

RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2017.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 39/2016, de 30 de agosto de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de R\$ 82.802,06 (oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e seis centavos) das contas orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2017:

34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior					Valor
1	Gabinete do Reitor	3.3.90.39	0206.00000	OST – Pessoa Jurídica	2.250,00
2	Coordenadoria de Planejamento	3.3.90.39	0206.00000	OST – Pessoa Jurídica	807,5
9	Pró-Reitoria de Administração	3.3.90.39	0206.00000	OST – Pessoa Jurídica	650
9	Pró-Reitoria de Administração	4.4.90.52	0206.00000	Equipamentos e Material Permanente	15.501,00
28	Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.3.90.39	0206.00000	OST – Pessoa Jurídica	900,00
30	Projetos Especiais	3.1.90.11	0206.00000	Vencos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	62.093,56
30	Projetos Especiais	3.3.90.30	0206.00000	Material de Consumo	600,00
					82.802,06

Art. 2º Suplementar, a importância de R\$ 82.802,06 (oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e seis centavos) do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes contas orçamentárias:

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 011/2017
Fls. 2/2

					Valor
34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior					82.802,06
1	Gabinete do Reitor	3.3.90.49	0206.00000	Auxílio-transporte	2.250,00
2	Coordenadoria de Planejamento	3.3.90.49	0206.00000	Auxílio-transporte	807,50
9	Pró-Reitoria de Administração	3.3.90.93	0206.00000	Indenizações e Restituições	650,00
10	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	4.4.90.52	0206.00000	Equipamentos e Material Permanente	3.550,00
14	Centro de Ciências da Saúde	4.4.90.52	0206.00000	Equipamentos e Material Permanente	11.466,00
28	Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.3.90.49	0206.00000	Auxílio-transporte	900,00
29	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	4.4.90.52	0206.00000	Equipamentos e Material Permanente	485,00
30	Projetos Especiais	3.1.90.04	0206.00000	Contratação por Tempo Determinado	62.093,56
30	Projetos Especiais	3.3.90.30	0206.00075	Material de Consumo	600,00
					82.802,06

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 9 de março de 2017.


JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO